



Tribunal de Justiça Desportiva

Federação Gaúcha de Futebol de Salão



SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD/FGFS
EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO nº 005/2019
REALIZADO EM 20 DE AGOSTO DE 2019
Início da sessão 10 horas e término às 12 horas

Participaram da Sessão:

Dr. Hélio da Costa Garcia Junior (Presidente)
Dr. Marcelo Lima Bertuol (Vice-Presidente)
Dr. Otávio Ruaro
Dr. Andrei Obino de Abreu (Procurador-Geral)

016/19. Partida: UFSM x ASSOEVA, realizada em Santa Maria, dia 02/07/2019. Campeonato Gaúcho Série Ouro – 2019. Denunciado(s): **Carlos Eduardo dos Santos Gonçalves**, atleta do ASSOEVA, incurso na sanção do artigo 250, §1º, I, do CBJD; **Vagner Leandro Manica**, atleta do ASSOEVA, incurso na sanção do artigo 250 do CBJD e **Carlos Ivan Ferraz Piegas Junior**, atleta do UFSM, incurso na sanção do artigo 250 do CBJD.

RESULTADO: Por unanimidade, condenaram o atleta **Carlos Eduardo dos Santos Gonçalves**, à suspensão de uma partida oficial, por infração ao artigo 250, §1º, I, do CBJD e absolveram o atleta **Vagner Leandro Manica**, quanto à imputação do artigo 250 do CBJD e o atleta **Carlos Ivan Ferraz Piegas Junior**, quanto à imputação do artigo 250 do CBJD.

Relator: Dr. Hélio da Costa Garcia Junior.

018/19. Partida: REAL STREET x AEEF PLAXMETAL, realizada em Não-Me-Toque, dia 22/06/2019. Campeonato Gaúcho Série Ouro – 2019. Denunciado(s): **Alan Carlos Araújo**, Presidente do AEEF Plaxmetal, incurso na sanção do artigo 243-F, §1º, do CBJD; **Real Street**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 213, I, do CBJD e **AEEF**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 213, I, do CBJD.

RESULTADO: Retirado de pauta, conforme requerido pela entidade desportiva Real Street.

019/19. Partida: PAULISTA x SÃO JOSÉ, realizada em Pelotas, dia 29/06/2019. Campeonato Gaúcho Série Ouro – 2019. Denunciado(s): **Jamerson Eduardo Aires**, atleta do São José, incurso na sanção do artigo 254-A e 254-A, §3º, do CBJD e **Bruno Coelho Mendes**, atleta do Paulista, incurso na sanção do artigo 254-A do CBJD.

RESULTADO: Por unanimidade, condenaram o atleta **Jamerson Eduardo Aires**, à suspensão de duas partidas oficiais, por infração ao artigo 254-A c/c 182, ambos do CBJD e à suspensão de 90 (noventa) dias, por infração ao artigo 254-A, §3º, c/c 182, ambos do CBJD, e o atleta **Bruno Coelho Mendes**, à suspensão de duas partidas oficiais, por infração ao artigo 254-A c/c 182, ambos do CBJD.

Relator: Dr. Hélio da Costa Garcia Junior.

023/19. Partida: ASSOEVA x ARSENA, realizada em Santa Maria, dia 09/06/2019. Campeonato Gaúcho Sub 9 – 2019. Denunciado(s): **Eric Eduardo L. Schimidt**, auxiliar técnico do Arsenal, incurso na sanção do artigo 258 do CBJD.

RESULTADO: Por unanimidade, absolveram o auxiliar técnico **Eric Eduardo L. Schimidt**, quanto à imputação do artigo 258 do CBJD.

Relator: Dr. Hélio da Costa Garcia Junior.



Tribunal de Justiça Desportiva

Federação Gaúcha de Futebol de Salão



024/19. Partida: GRAMADO FUTSAL x BGF, realizada em Gramado, dia 15/06/2019. Campeonato Gaúcho Série Ouro – 2019. Denunciado(s): **Luciano Foques**, Presidente do Gramado Futsal, incurso na sanção dos artigos 258, §2º, II (duas vezes), e 243-F, §1º (duas vezes), ambos do CBJD.

RESULTADO: Por unanimidade, absolveram o Presidente **Luciano Foques**, quanto à imputação do artigo 258, §2º, II (fato 1), do CBJD, sendo condenado à pena de advertência, por infração ao artigo 258, §2º, II (fato 2), do CBJD e à suspensão de 15 (quinze) dias e multa de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), por cada infração ao artigo 243-F, §1º, do CBJD, totalizando 30 (trinta) dias de suspensão e multa de R\$500,00 (quinhentos reais).

Relator: Dr. Hélio da Costa Garcia Junior.

025/19. Partida: FIGUEIRA x APF, realizada em Tupanciretã, dia 15/06/2019. Campeonato Gaúcho Série Ouro – 2019. Denunciado(s): **José F. da Silva**, técnico do APF, incurso na sanção dos artigos 258, §2º, II (duas vezes), do CBJD e **Cleumir Kohls da Silveira**, atleta do Figueira, incurso na sanção do artigo 254 do CBJD.

RESULTADO: Por unanimidade, condenaram o técnico **José F. da Silva**, à suspensão de duas partidas oficiais, por infração ao artigo 258, §2º, II, c/c 182, ambos do CBJD e o atleta **Cleumir Kohls da Silveira**, à pena de advertência, por infração ao artigo 254 do CBJD.

Relator: Dr. Marcelo Lima Bertuol.

026/19. Partida: PALMEIRAS x SER SANTIAGO, realizada em Alegrete, dia 06/07/2019. Campeonato Gaúcho Sub 17 – 2019. Denunciado(s): **Kauan dos Santos**, atleta do Santiago, incurso na sanção do artigo 254 do CBJD.

RESULTADO: Por unanimidade, condenaram o atleta **Kauan dos Santos**, à suspensão de três partidas oficiais, por infração ao artigo 254 c/c 182, ambos do CBJD.

Relator: Dr. Marcelo Lima Bertuol.

027/19. Partida: RABELO x AEEF, realizada em Alvorada, dia 13/07/2019. Campeonato Gaúcho Série Ouro – 2019. Denunciado(s): **Tiago Weber**, atleta do AEEF, incurso na sanção do artigo 254 do CBJD.

RESULTADO: Por unanimidade, condenaram o atleta **Tiago Weber**, à pena de advertência, por infração ao artigo 254 do CBJD.

Relator: Dr. Otávio Ruaro.

Funcionou na defesa do AEEF o Dr. Alexandre Borba.

028/19. Partida: UFSM x ARE, realizada em Tupanciretã, dia 15/06/2019. Campeonato Gaúcho Série Ouro – 2019. Denunciado(s): **Carlos Mauricio Bassedone Jaques**, atleta do ARE, incurso na sanção do artigo 258, §2º, II, do CBJD.

RESULTADO: Por unanimidade, absolveram o atleta **Carlos Mauricio Bassedone Jaques**, quanto à imputação do artigo 258, §2º, II, do CBJD.

Relator: Dr. Marcelo Lima Bertuol.

029/19. Partida: ASSAF x SÃO JOSÉ, realizada em Santa Cruz do Sul, dia 13/07/2019. Campeonato Gaúcho Série Ouro – 2019. Denunciado(s): **Rene Segabinazzi Noller**, preparador físico do ASSAF, incurso na sanção do artigo 258, §2º, II, do CBJD.



Tribunal de Justiça Desportiva

Federação Gaúcha de Futebol de Salão



RESULTADO: Por unanimidade, condenaram o preparador físico **Rene Segabinazzi Noller**, à suspensão de uma partida oficial, por infração ao artigo 258, §2º, II, do CBJD.

Relator: Dr. Marcelo Lima Bertuol.

030/19. Partida: LÁ MÁQUINA x CRUZEIRO FUTSAL, realizada em São Sepé, dia 18/07/2019. Campeonato Gaúcho Sub 17 – 2019. Denunciado(s): **Samuel Silva Bonoto**, atleta do Cruzeiro Futsal, incurso na sanção do artigo 254-A do CBJD e **Lá Máquina**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 213, I, do CBJD.

RESULTADO: Por unanimidade, condenaram o atleta **Samuel Silva Bonoto**, à suspensão de duas partidas oficiais, por infração ao artigo 254-A do CBJD e absolveram a entidade desportiva **Lá Máquina**, quanto à imputação do artigo 213, I, do CBJD.

Relator: Dr. Marcelo Lima Bertuol.

A entidade desportiva Lá Máquina apresentou defesa escrita.

031/19. Partida: FONTOURA XAVIER FUTSAL x AEEF, realizada em Fontoura Xavier, dia 27/07/2019. Campeonato Gaúcho Série Ouro – 2019. Denunciado(s): **Maikon Jonatan S. Benzo**, atleta do Fontoura Xavier, incurso na sanção do artigo 250 do CBJD e **Alexandre Lando**, atleta do Fontoura Xavier, incurso na sanção do artigo 258, §2º, II, do CBJD.

RESULTADO: Por unanimidade, absolveram o atleta **Maikon Jonatan S. Benzo**, quanto à imputação do artigo 250 do CBJD e o atleta **Alexandre Lando**, quanto à imputação do artigo 258, §2º, II, do CBJD.

Relator: Dr. Otávio Ruaro.

032/19. Partida: SÃO JOSÉ x ARE, realizada em Cachoeira do Sul, dia 27/07/2019. Campeonato Gaúcho Série Ouro – 2019. Denunciado(s): **Gabriel Sinnemenn Najjar**, atleta do ARE, incurso na sanção do artigo 250 do CBJD e **Robson de Oliveira Varela**, técnico do ARE, incurso na sanção do artigo 258, §2º, II, do CBJD.

RESULTADO: Por unanimidade, condenaram o atleta **Gabriel Sinnemenn Najjar**, à suspensão de uma partida oficial, por infração ao artigo 250 c/c 182, ambos do CBJD e absolveram o técnico **Robson de Oliveira Varela**, quanto à imputação do artigo 258, §2º, II, do CBJD.

Relator: Dr. Otávio Ruaro.

033/19. Partida: BGF x RABELO, realizada em Bento Gonçalves, dia 27/07/2019. Campeonato Gaúcho Série Ouro – 2019. Denunciado(s): **Anderson Cardoso Gonçalves**, atleta do Rabelo, incurso na sanção do artigo 254 do CBJD.

RESULTADO: Por unanimidade, condenaram o atleta **Anderson Cardoso Gonçalves**, à suspensão de duas partidas oficiais, por infração ao artigo 254 c/c 182, ambos do CBJD.

Relator: Dr. Otávio Ruaro.

Porto Alegre, 20 de agosto de 2019.

Thiago Rios Imperador
Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva/FGFS